
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2860, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.000,00 (mil reais) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+) 1.000,00

01 07 01 Secretaria de Cidadania e Assistência Social

176108.241.0001.2169.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1.000,00

Fundo Municipal de Direitos do Idoso

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Fonte de Recurso: 2759 Recursos Vinculados a Fundos
(Exerc.Anterior)

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

Anulação (-) -1.000,00

010701 Secretaria de Cidadania e Assistência Social

168908.241.0001.2169.0000 Gestão Administrativa do Executivo
-1.000,00

Fundo Municipal de Direitos do Idoso

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

Fonte de Recurso: 2759

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2025.

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ ERALDO VIEIRA
BREHM**

Prefeito Municipal em exercício Secretário de Gestão e
Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador: 7C52284D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 03/11/2025. Edição 4197

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>